



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 23/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "JULIANO FRANCA FELBER", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 31.037.531/0001-82, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para realização de uma reforma, com instalação de porta de correr, fechamento de uma porta, abertura de um vão, pintura e acabamentos.

A contratação se refere a uma empresa para realização de reforma, em duas salas da Câmara Municipal, sendo a retirada de duas portas antigas, a instalação de uma nova porta de correr, o fechamento do vão que ficará com a retirada da uma das antigas e abertura de um vão de passagem, incluindo a pintura das duas salas e os acabamentos das mesmas.

Tal reforma será para adequar a atual sala de reuniões dos vereadores, colocando uma porta de correr que se adapte melhor ao espaço, e transformado a sala ao lado em uma sala anexa à sala de reuniões, onde seria disponibilizado um local adequado para os vereadores receberem a população e autoridades, com espaço para servir cafés, pequenas refeições (coffee breaks) e disponibilizar notícias e materiais para estudo.

Atualmente, a sala de reuniões tem um espaço pequeno para as atividades complementares a vereança, assim, a reforma possibilitaria um espaço maior e mais adequado aos legisladores. Atualmente, apenas o presidente possui sala própria, os demais vereadores não possuem um espaço adequado, assim, o local poderia também ser utilizado para esta finalidade, de recepção, conversas, troca de informações, estudos, etc.

Sendo assim, a contratação da empresa "JULIANO FRANCA FELBER", por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), pagos após a emissão da nota fiscal.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de julho de 2021


Amauri Welter
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro

